

EDUCAÇÃO E ÉTICA AMBIENTAL E A CRISE ECOLÓGICA NA BUSCA DO PARADIGMA DE SUSTENTABILIDADE

EDUCATION AND ENVIRONMENTAL ETHICS AND THE ECOLOGICAL CRISIS IN THE SEARCH OF THE SUSTAINABILITY PARADIGM

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres¹

Karla Luzia Alvares dos Prazeres²

RESUMO

O presente trabalho decorre de uma análise envolvendo o conflito dos paradigmas éticos existentes no âmbito da crise das relações entre sociedade e meio ambiente, o que na atualidade demonstra o panorama da crise ecológica. Analisaremos sob o aspecto logico-dedutivo as relações entre homem e natureza sob um quadro generalista da crise acerca das políticas ambientais atuais e os desafios a se enfrentar pelas nações do mundo, especificamente a problemática entre desenvolver económico x meio ambiente. Assim, observaremos as questões de uma reflexão ético-filosófica escoimada na reflexão sobre a conduta e valores morais da sociedade moderna ao fim de superar a crise ecológica sob o paradigma proposto por M. L. Pelizzoli.

Palavras-Chave: Educação; Ética Ambiental; Sustentabilidade; Meio Ambiente; Ecologia.

ABSTRACT

¹ Doutorando em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, Bolsista da Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Olinda-PE. Email: paulojoviniano@hotmail.com

² Mestra em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã; Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Advogada e Secretária Geral da OAB Subseção Olinda-PE. Email: karlaalvares@hotmail.com

The present work is the result of an analysis involving the conflict of the existing ethical paradigms in the context of the crisis of relations between society and the environment, which currently shows the panorama of the ecological crisis. We will analyze, from a logical-deductive aspect, the relations between man and nature under a general framework of the crisis regarding current environmental policies and the challenges to be faced by the nations of the world, specifically the problem between developing economic x environment. Thus, we will observe the questions of an ethical-philosophical reflection, eshoimated in the reflection on the conduct and moral values of modern society in order to overcome the ecological crisis under the paradigm proposed by M. L. Pelizzoli.

Keywords: Education; Environmental Ethics; Sustainability; Environment; Ecology.

1 INTRODUÇÃO

Educação ambiental é um processo de educação, responsável por formar indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade, considerando a temática de forma holística, ou seja, abordando os seus aspectos económicos, sociais, políticos , ecológicos e éticos. Dessa forma, ela não deve ser confundida com ecologia, sendo, esta, apenas um dos inúmeros aspectos relacionados à questão ambiental. Portanto, falar sobre Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade interdisciplinar, vinculada aos temas ambientais e globais.

Na atualidade em todo o planeta observamos um grande crescimento das violações a incolumidade do meio ambiente e uma crescente agressão ao meio ambiente, em desrespeito ao necessário equilíbrio ecológico, estando prevista uma catástrofe que poderá desembocar na extinção da humanidade. A exploração indiscriminada dos recursos da natureza para extração de matéria prima para bens de consumo causa preocupação, principalmente quando associamos qualidade de vida e bem estar a pertença de produtos cuja produção são derradeiras de tais extrações, as quais causam danos diretos ao meio ambiente.

O problema toma proporções de emergência em razão da sociedade não estar atenta ou subestimar que a permanência dos atuais padrões de exploração da natureza desembocara no colapso criando desequilíbrio social.

Assim nos deparamos com o seguinte problema: como conter a crise do colapso ambiental seguindo no mesmo modelo de exploração para produção dos bens de consumo? Como manter um consumo sem mudança dos meios e formas de produção sem destruir o meio ambiente?

Dessa forma a proposta de superação da crise advém de uma discussão filosófica calcada num “dever ser” que busca na ética uma saída para dar novo norte em relação ao meio ambiente. Temos tal proposta por entender que a ameaça ao meio ambiente decorre de questões éticas que dependem de uma alteração de conduta (NALINI, 2010). Significa dizer que a preservação ambiental depende da compreensão do problema, de maneira que possa influenciar a conduta dos indivíduos em prol do meio ambiente.

Dessa feita, adotando o paradigma de que o ser humano é parte integrante e realiza interação direta com meio ambiente, e, dessa forma realiza modificações neste, da mesma forma que tem consciência da limitação de tais recursos, o presente estudo se propõe a analisar os panoramas dessa situação.

2 - RELAÇÃO MEIO AMBIENTE X HOMEM

A base da relação entre homem e meio ambiente consiste numa visão na qual evidenciam-se as relações de interdependência dos elementos de constituição e manutenção da vida.

Assim, ao passo que a humanidade tem aperfeiçoado a capacidade de intervir na natureza para satisfazer suas crescente e ilimitadas necessidades, surge em contraponto as questões de utilização dos espaços e utilização dos recursos.

Com a mudança dos costumes da sociedade derradeira do processo denominado evolutivo e de desenvolvimento, um novo modelo de civilização fora edificado, com base num processo de industrialização e organização de atividades e trabalho. Modelos de produção em larga escala e mecanização. As consequências são a utilização de combustíveis fósseis em detrimento da poluição do meio ambiente, a utilização de agrotóxicos que desemboca no prejuízo de espécies e exploração desordenada do solo, a concentração populacional, e a motorização dos meios de transportes, dentre outros. Assim, a natureza passa a ter um valor meramente utilitário, ou seja, apenas serve em razão do que se possa extrair em benefício do ser humano.

Assim, visualizamos que a interação do ser humano com a natureza esta pautada na relação de consumo e mercado, o que desemboca na intensificação da atividade explorativa a partir da revolução industrial, e em seguida com o processo de globalização, onde fora criado um mercado mundial, havendo assim a massificação do consumo em larga escala.

Destacamos que a partir dessa nova postura da sociedade global, a discussão da questão ambiental tem sempre em consideração as relações de consumo e mercado, e, obviamente os respectivos grupos de interesses. Isso ocorre pelo fato de que a demanda global de recursos naturais tem origem de uma formação económica com base em produção x consumo, as quais possuem amplitude de larga escala.

Assim o processo económico de exploração ambiental se torna responsável pela maior parte da destruição dos recursos naturais, havendo o modelo social económico desenvolvido um modelo de consumo que impõe demandas ilimitadas.

Os dados são alarmantes e dão conta que no ultimo seculo a população mundial quadruplicou, e a produção industrial aumentou quarenta vezes. No mesmo sentido aumentamos dezesseis vezes a utilização de combustíveis fósseis, trinta e cinco vezes a captura de peixe e nove vezes o consumo de água (DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE DA COMISSÃO EUROPEIA, 2011).

Claro está que necessitamos de uma mudança do paradigma dos objetivos políticos e económicos, com a finalidade de evitarmos a exploração desordenada dos recursos ambientais, em detrimento do risco tático de e acerbado do esgotamento dos recursos naturais do planeta.

Neste panorama observamos que os desafios de proteção do meio ambiente e do planeta como o combate ao aquecimento global, extinção de espécies, uso excessivo de recursos naturais demandam a criação de políticas públicas de sustentabilidade, educação ambiental, estabilidade política, dentre outras.

A busca incessante por matérias primas com o objetivo de fomentar a produção industrial em larga escala, o aumento do consumo, o gasto excessivo de energias, vão na contramão do objetivo de preservação ambiental desejável.

Países em desenvolvimento como o Brasil, ao tentar reproduzir o modelo realizado por países desenvolvidos, se utilizam de forma intensiva de suas reservas naturais, deteriorando seus ecossistemas sob o pretexto de promoção de seu desenvolvimento económico e social.

Historicamente a noção da necessidade de se preservar o meio ambiente passou a crescer a partir da década de 60 do século XX, quando a humanidade houve se dado conta que marchava rumo ao esgotamento dos recursos naturais. Assim, criou-se movimentos em prol a defesa do meio ambiente, objetivando a construção de alternativas que concilhassem o desenvolvimento com a proteção do meio ambiente. Assim, pôs-se em cheque a ideia de que o meio ambiente estaria a serviço e disposição do homem.

Descobria-se, assim, um paradoxo, cujos termos não iriam deixar de se tornar cada vez mais precisos: o momento histórico do maior domínio é também o da maior vulnerabilidade. [...] É que a própria ciência, que tanto havia contribuído, no passado, para acreditar a ideologia do progresso, cultivava, a partir de agora, a incerteza. Aos primeiros alertas sérios, relativos ao esgotamento dos recursos e à degradação dos processos reprodução de vida na terra, respondia a difusão de teorias científicas novas, voltando a pôr em causa as bases epistemológicas das representações domundo garantidas durante séculos.[...] (OST. 1997).

Assim, surge a discussão de como prosseguir o desenvolvimento de forma compatível aos recursos naturais de forma sustentável, havendo de se priorizar a manutenção dos recursos, de forma a se evitar seu esgotamento, frente ao sistema de produção soberana em prol do desenvolvimento.

Neste sentido, tendo em vista que as análises das relações entre homem e natureza demonstram a complexidade e interdisciplinaridade da questão ambiental, podemos □ através do aporte de estudos baseados nas modernasteoriasdesistemas (GONDOLO, 1997),que,porsuavez,fazempartedeumanova maneirasereflitirsobreaciência□ delinearumnovoparadigmaecológico (BOFF, 1996). Ora, considerando a inevitável interferência que uma nação exerce sobre outra por meio das ações relacionadas ao meio ambiente, há de ser emcontaaocorrênciadeumriscosistêmico,devidoaumaumentodasinterconexões entre os vários riscos, tal como a híper-exploração continuada do capital natural, o que coloca a questão ambiental na pauta dos temas de relevância internacional (CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, 2009).

Respectivos riscos sistêmicos, manifestados ou não na forma de transformações instantâneas ou esgotamento progressivo, tem o condão de incluir danos potenciais ou ainda

colapsar a totalidade do sistema. Contorna-se um cenário onde o colapso em um elemento será capaz de destruir todo o sistema.

3. ÉTICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A relação entre ética e educação parece ser de necessária simbiose, sem a qual dificilmente a humanidade pode realizar as amplas mudanças necessárias em (e para) sua existência. Nesse sentido realça Ana Alice de Carli que "[...] a educação ética ambiental é conditio sine qua non para o estabelecimento de parâmetros de sustentabilidade tanto para os produtores quanto para os consumidores, pari passu o desenvolvimento da pesquisa por novas tecnologias"

Ante o exposto, releva-se necessário incorporar alguns valores da chamada ecologia profunda, que concebe a importância de todas as formas de vida, independentemente do valor e da utilidade imediata que possuem para os seres humanos. Conforme Édis Milaré A consideração do valor intrínseco do mundo natural e dos excessos do antropocentrismo é fundamental, um pressuposto, para se pensar a Ética da Vida que, em última análise, se apresenta como condicionadora da Ética do Meio Ambiente, que constitui um dos seus mais expressivos aspectos. [...] O desenvolvimento de uma Ética Ambiental nos levará, inexoravelmente, para mudanças de estilo de vida e de civilização, a partir de atos corriqueiros e “inconscientes” do dia a dia, como passear de automóvel, dar destino ao lixo e às embalagens, usar água, energia elétrica. Sem dúvida, muitas outras formas de vida e de consumo serão naturalmente colocadas em questão, atingindo a economia global.

A dialética existente entre ética e educação ambiental parece nos conduzir a um paradoxo. Por um lado, consideramos imprescindível a educação ambiental para a construção de uma nova ética, capaz de reaproximar os seres humanos com os demais seres vivos, com a natureza. Contudo, somos forçados a admitir que a ética

antropocêntrica atualmente predominante está fortemente inserida na nossa estrutura educacional e, dessa forma, traz sérios problemas para a efetivação de uma educação ambiental verdadeiramente transformadora.

Segundo Mauro Grün, “por mais variadas que possam ser as formas que assumiram os currículos das instituições de ensino na modernidade, existe uma característica comum a praticamente todas essas configurações: é o fato de legitimarem suas concepções a base da possibilidade de uma descrição objetiva da natureza”.

Mesmo os esforços de promoção de uma educação ambiental transformadora esbarram em verdadeiros obstáculos decorrentes da adoção, ainda que involuntária, das premissas cartesianas. Dessa forma, até mesmo modelos de ética como o trazido por Hans Jonas podem trazer contradições como o papel revelador das ciências sobre o futuro (ou “futurologia da advertência”) na formação da heurística do medo.

Mario Grün cita os exemplos das aulas de química e das visitas a unidades de conservação. Nas primeiras, as reações químicas são estudadas num plano abstrato e sem vida. Nas últimas, estudantes vão a parques "entrar em contato" com a natureza e o ambiente, como se pudessem deles ser separadas. Quando alunos do ensino fundamental são levados para atividades em zoológicos, veem animais enjaulados, muitas vezes em condições precárias, um retrato da natureza subjulgada, sem grandes referências ao habitat natural dessas espécies, o lugar no qual deveriam estar e as razões pela qual não lá estão. Práticas educacionais como essas, claramente comprometidas com o paradigma antropocêntrico em sua versão extremada e cartesiana, permitem que não seja chocante para crianças verem animais, seres vivos, expostos numa loja à venda, ou ainda, sendo exibidos como atrações em espetáculos de circo, rodeios, utilizados em experimentos científicos, etc. Outros exemplos e memórias escolares corroboram esse argumento. Sabemos a velocidade da queda de uma maçã, mas não entendemos a dinâmica de sua reprodução, muito menos como nela interferimos. Aprendemos uma série de classificações dos animais, suas formas de reprodução com se ocorressem num laboratório e não em seu habitat característico. Aprendemos a composição química da água dissociada de sua importância vital para a sobrevivência humana, das práticas culturais, sociais e econômicas que ameaçam o direito fundamental a esse recurso e, por fim, das condições ambientais em que esse recurso se renova, sem as quais deixa de ser considerado renovável para ser entendido como escasso. Como resultado dessa lógica, depois de alguns anos, esquecemos todas as fórmulas e classificações, sem ter aprendido e retido o mais importante: os valores de uma ética que considera o ambiente enquanto algo necessário e inegável em nossas vidas.

Segundo Mario Grün, O modelo explicativo advindo do cartesianismo simplesmente nos impede de abordar a crise ecológica em sua forma necessariamente complexa e multifacetada. Assim, nossa linguagem é disruptiva e explicativa, enquanto que o que precisamos é de uma linguagem integrativa e compreensiva. Nosso discurso é reducionista, ao passo que necessitamos de uma abordagem complexa. Qualquer pedagogia ou currículo que não levar isso em conta em muito pouco contribuirá para educar cidadãos capazes de interferir na realidade política da crise ambiental. O que tem acontecido com frequência é que não temos sequer condições discursivas de aprender e interpretar as crises ambientais em sua complexidade e em sua dimensão histórica, ética e política.

Para o citado autor, tanto as idealizações arcaicas de um retorno à natureza quanto as de soluções tecnológicas e futuristas incorrem no mesmo erro de menosprezar o tempo presente e os processos históricos⁴⁴ subjacentes à crise ecológica.

Nas palavras de Grün, “o cartesianismo elimina a história como condição necessária de sua afirmação como pensamento autônomo, livre de valores inscritos na história. O arcaísmo, ao idealizar as origens como condição perfeita, simplesmente põe de lado a história e o processo que nos liga às origens”. Ao final, Grün propõe que aspectos da tradição e da modernidade sejam conciliados na prática da educação ambiental por uma visão que chama de hermenêutica filosófica, na qual são considerados os horizontes culturais, históricos e linguísticos para uma epistemologia propícia à educação ambiental.

Enrique Leff propõe o que denomina de hermenêutica ambiental. Com sentido específico dentro da linha de pensamento que defende, esta consistiria numa forma de problematizar o paradigma epistemológico ocidental capitalista com o objetivo de construir numa outra maneira de entender nossas relações com o ambiente. Para ele A hermenêutica ambiental não constitui uma exegese de textos em busca dos precursores do saber ambiental, e sim um olhar que assume a perspectiva da complexidade ambiental – entendida como expressão da crise civilizatória, a partir da qual se desenraizam as origens e as causas desta crise, e a partir da qual se projeta um pensamento (da complexidade) orientado no sentido da reconstrução do mundo. A hermenêutica abre os sentidos bloqueados pelo hermetismo da razão.

Com base nesta crítica radical das causas da crise ambiental nas forma de conhecimento do mundo, projeta-se um futuro aberto, a partir da diferenciação dos sentidos do

discurso ambientalista. Esta reconstrução social se funda num novo saber; a partir da pergunta sobre as origens desta racionalidade em crise, sobre o conhecimento do mundo que tem sustentado a construção de um mundo insustentável.

Sobre a complexidade ambiental, o citado autor diz que aprender a entendê-la [...] permite-nos internalizar uma reapropriação do mundo a partir do ser e no ser; um reaprender mais profundo e radical que a aprendizagem das “ciências ambientais”, que buscam internalizar a complexidade ambiental no âmbito de uma racionalidade em crise. Nesse sentido, o saber ambiental retoma a questão do ser no tempo e do conhecer na história; do poder embutido no saber e da vontade de poder que constitui o querer saber.

A Política Nacional de Educação Ambiental traz dentre os seus princípios, estabelecidos no artigo 4o, "o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo"; a consideração da "interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural"; "o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade"; "a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais". Além de reconhecer expressamente a conexão entre ética e educação, a Lei em cotejo traz como diretrizes o reconhecimento dos aspectos culturais, sociais e econômicos na configuração do ambiente. Um dos objetivos da política educacional ambiental consiste, justamente, "no desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos".

Apesar de não constarem no rol, deveriam ser considerados também os aspectos históricos. Nesse sentido orienta o Conselho Nacional de Educação (CNE), precisamente nos artigos 14 e 17 da Resolução n. 2/201251, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 26, ao dispor sobre a base nacional comum dos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, prevê que estes devem incluir “a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios”.

Da mesma forma, a Lei da Política Nacional de Educação Ambiental foi taxativa em seu artigo n. 10 ao tratar da educação ambiental: "será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal" e, portanto, "não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino".

Ao comentar a transversalidade da temática ambiental, Carlos Frederico B. Loureiro afirma que Isso está projetado e planejado para ocorrer desde o entendimento do significado das ações cotidianas no local de vida, passando pela reconstrução e gestão coletiva de alternativas de produção que minimizem e superem o quadro de degradação, até a inserção política na sociedade como um todo, redefinindo o que se pretende por qualidade de vida e propiciando a construção de uma ética que se possa nomear como ecológica.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução n. 2/2012, estabeleceu em seu artigo 16 que os conhecimentos relativos à educação ambiental podem ser inseridos nos níveis básico e superior de três formas: (i) transversalmente; (ii) "como conteúdo dos componentes já constantes do currículo" e (iii) combinando as duas anteriores. Ao que tudo indica, o fato de a educação ambiental não poder ser uma disciplina, ao mesmo tempo em que rompe com a lógica predominante, esbarra na prática pedagógica cartesiana. Afinal, sem uma proposta pedagógica e um corpo docente devidamente preparado, como será incorporada tal educação pelas instituições de ensino? Serão perpetuados os pressupostos éticos antropocêntricos nessa prática educacional? A recente orientação do Conselho Nacional de Educação parece nos mostrar alguns caminhos possíveis para a incorporação de uma nova ética no processo educacional.

4. FUNDAMENTOS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE AMBIENTAL BASEADA NA SUSTENTABILIDADE E ÉTICA AMBIENTAL.

Inobstante a análise das consequências e das causas decorrentes dos danos históricos causados pelo homem a natureza em razão do uso desenfreado dos recursos naturais,

constatamos que as consequências acarretadas em razão da ligação entre homem x natureza, na forma lesiva que se deu, acarretou a mudança de vida da sociedade de forma geral.

Independente dos desenvolvimentos constatados, seja na busca do modelo de desenvolvimento sustentável, ou seja na construção do saber ambiental incorporado a pluralidade axiológica e a diversidade cultural de formação do conhecimento, associado ao crescimento da consciência sobre a necessidade de preservação ambiental, observamos que o homem segue subestimando os impactos derradeiros de sua ocupação no planeta (LEFF, 2006).

Dessa feita, entabulado o problema de relação homem x natureza, observemos os conceitos de ordem ética que determina a relação homem e seu ambiente na existência de um novo paradigma ético, qual seja, a ética ambiental.

Falar em ética é, pois tentar dizer de um equilíbrio ou convivialidade e um conjunto de ações, mas, também, de fundamentos que perpassam ou que possam vir a perpassar o que se infere deste modelo civilizacional e sua correspondente produção de subjetividade em tempos de mutação (PELIZZOLI, 1999).

Destaquemos inicialmente tomando o ambiente como disciplina e um campo de reflexão, os conceitos de ética ambiental também se apresentam recentes. O que se destaca é que a ética é uma área de estudos independente e que transversaliza de forma interdisciplinar todas as ciências, nos permitindo compreender a gênese e a missão do objeto observado.

No que diz respeito a ética ambiental, observamos a crise atual que se da em relação de uma crise ética generalizada em todas as instancias de poder, e o conflito entre desenvolvimento e preservação.

Assim, a crise ambiental também reflete a crise do ser humano de forma subjetiva, o que se da em razão do respeito ao meio ambiente estar ligado ao respeito e equilíbrio humano que o individuo possui, se exigindo para uma mudança do paradigma de preservação uma mudança do individuo em sua essência ética. Haverá de se mudar a mudança do paradigma de bem estar, onde o bem estar deve ser composto por um modelo onde harmonize-se o meio ambiente ao homem, entendendo o indivíduo que ele faz parte do

meio ambiente, e que sua existência esta condicionada a existência daquele (HUTCHISON, 2000).

Assim, podemos considerar a ética como o que advém da necessidade de reexame dos valores e princípios em razão ao problemas do meio ambiente, associados a necessidade de compreensão, e ainda, que o senso de mudança teria de ter um alcance coletivo. Boff preconiza o seguinte:

Vivemos, hoje, a crise do projeto humano: sentimos a falta clamorosa de cuidado em toda parte. Suas ressonâncias negativas se mostram pela má qualidade de vida, pela penalização da maioria empobrecida da humanidade, pela degradação ecológica e pela exploração exacerbada da violência. Que o cuidado aflore em todos os âmbitos, que penetre na atmosfera humana e que prevaleça em todas as relações! o cuidado salvará a vida, fará justiça ao empobrecido e resgatará a Terra como pátria e mãe de todos (BOFF, 2000).

Assim, considerando que as correntes das teorias éticas (utilitarismo, deontologia e lei natural) não atendem as necessidades do novo modelo e cultura social, sendo observada a necessidade de se ampliar o campo ético. Dessa forma haverá de se considerar como pressuposto e limite as fragilidades existente no meio ambiente. Assim que surge em meio a filosofia uma nova disciplina, qual seja, a Ética ambiental, estando associada sua elaboração a três acontecimentos que marcaram o início de uma reflexão acentuada sobre o ambiente, quais sejam: a publicação do livro de Rachel Carson em 1962, intitulado *A primavera silenciosa*; assim como, a comemoração do dia da Terra em 1970; e, por fim, a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972.

Assim, devemos romper com o paradigma antropocêntrico da ética ambiental, entendendo que o ser humano não é seu único sujeito, desenvolvendo-se também o conceito que o homem não é o centro da natureza e sim parte dela, e que a mesma é um sistema como um todo, integrado e com todos os seus sujeitos integrados. Deve-se resgatar o conceito de sacralidade praticado por algumas culturas.

A racionalidade ambiental rompe com a supremacia do princípio da racionalidade instrumental; nenhum fim justifica meios que pervertem o fim almejado (LEFF, 2006).

Depreendemos ainda que a Ética Ambiental se funda na premissa de existência de valores ecológicos, sem os quais não poderia ser legitimada como conduta racional. Utilizando-se da noção abrangente de natureza, como um todo, coligada ainda à noção de uma comunidade de cientes e de relevância do equilíbrio do meio ambiente como fundamento, isto é, o meio ambiente enquanto parte do todo e a mesma tempo alicerce da ética essencial da sociedade. A Ética Ambiental admite e reconhece aos seres vivos um valor intrínseco de dignidade e de respeito aos bens da natureza, tendo em consideração que, tais valores, existiriam independentemente da necessidade e do interesse da espécie humana (CALLICOTT, 1979).

5. OS DESAFIOS DA ÉTICA AMBIENTAL

Ampla discussão se observa acerca da missão da Ética ambiental, se dedicando vários autores a análise de seu objeto e propositura de soluções ao desenvolvimento humano em detrimento de soluções éticas objetivando a proteção ambiental e realizando propostas de mudanças de paradigmas no relacionamento do homem com a natureza.

A Ética Ambiental, afirma Nalini, pode ser definida como a aplicação da ética social a questões de comportamento em relação ao ambiente. Aliás, para ele, a crise não é do ambiente, mas sim a crise dos valores humanos, da ética em todas as dimensões, que traz à tona novos pensamentos, novos conflitos, novas possibilidades, novas soluções e novos comportamentos diante do planeta (NALINI, 2010).

Assim sendo, o primeiro desafio a nova Ética Ambiental é, segundo o Nalini, a necessidade de uma adequada *educação ambiental*, a qual desempenha função fundamental

no processo de conhecimento, nas modificações dos valores e das condutas pró-ambientalistas e, principalmente, no processo de conscientização social, a capacitar para uma consciência dos atos praticados. Nesse aspecto, o próprio autor reconhece, na nota à terceira edição, que “a esperança é que as crianças e jovens sejam freio à insensatez e sirvam de consciência para seus avós” (NALINI, 2010).

Acerca do exposto por Nalini, justifica Boff, destacando a importância da educação ecológica e da mudança dos hábitos de consumo na ética do cuidado. Ainda neste diapasão assevera Junges que:

...alfabetização ecológica significa uma mudança do paradigma cultural que regeu as relações entre os seres humanos e a natureza nos últimos quinhentos anos. Esse câmbio cultural só é possível pela conversão moral das atitudes de consumo e convívio vigentes. Isso mostra que a questão de fundo do problema ecológico é Ética. A alfabetização ecológica necessita de um novo *ethos* cultural, inspirado numa Ética Ambiental consistente (JUNGES, 2004).

Assim, entendemos que a educação ambiental ha de estar pautada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, posto que o real conhecimento do ser humano ante as facetas do ambiente predisporá aquele a exercer de forma correta e adequada as riquezas ambientais, e usufruir das mesmas sem qualquer ônus.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar a vinculação do homem ao meio ambiente, devemos ter em conta a possível construção de um discurso e práticas éticas que amparem ou modifiquem tais

relações. Isso ocorre pelo fato de que a crise ambiental desenvolve críticas ao modelo de desenvolvimento e indica seus limites.

Consideremos ainda que o sistema atual determina os processos produtivos e de relações de trabalho na atual economia, e, necessita ser avaliado de forma crítica que ultrapassem o simples consumismo. Percebamos a urgente necessidade de mudança de consciência ambiental que haverá de ser potencializada por meio da educação ambiental.

Assim sendo a premente necessidade de um modelo de Ética Ambiental demanda a princípio a estruturação de um novo paradigma de consciência por meio da educação ambiental.

Observemos ainda que a Ética Ambiental surge em meio a uma crise de consciência ética e moral na forma de desenvolvimento implantada na sociedade que pode ter efeitos irreversíveis. Se propõe um modelo de novo desenvolvimento económico, que desenvolva práticas conscientes e que proteja o meio ambiente no seu proceder desenvolvimentista.

Assim, diante dos desafios enfrentados, o questionamento que persiste não está mais sobre a necessidade ou não de um novo paradigma ético, contudo, o objetivo é colocar em prática a Ética Ambiental, inovando tanto os meios de informação, como aprofundando a reflexão sobre o pensamento de práticas sustentáveis e que revertam o atual cenário de degradação. Dessa feita, se o futuro depende das ações presentes, estamos confrontando a política, a economia e outras áreas através de um diálogo de saberes, buscarem alternativas que promovam a Vida em nosso planeta.

REFERÊNCIAS

BOFF, Leonardo. **Caderno de Debate Agenda 21: Ética e Sustentabilidade**. Brasília: Ministério de Meio Ambiente, 2006.

_____. **Ecologia; Grito da Terra, gritos dos pobres**. 2.ed. São Paulo: Ática, 1996.

_____. **Ética da Vida**. Brasília: Letraviva, 2000.

_____. **Sabercuidar: Ética do Humano – compaixão pela terra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

CALLICOTT, J. Baird. Elements of an Environmental Ethic: Moral Considerability and the Biotic Community. **Environmental Ethics**, 1, pp. 71-81, 1979.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Council conclusions on combination effects of chemicals**. 2988º encontro do Conselho do Meio Ambiente. 22 dez. 2009. Bruxelas: 2009.

BRASIL. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938compilada.htm. Acesso em 17 set 2019.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988.

_____. Lei 9.795/1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acesso em 13 set. 2019.

_____. Lei 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da

Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso em 13 set 2019.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução n. 422, de 23 de março de 2010. Disponível em www.mma.gov.br. Acesso em 18 set. 2013.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução n. 2, de 15 de julho de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Ambiental. Disponível em www.mec.gov.br. Acesso em 17 set 2019.

DE CARLI, Ana Alice. **A Educação Ambiental como premissa inafastável à sustentabilidade do acesso à água potável para as gerações presentes e futuras.** In: FLORES, Nilton César (org.). *A sustentabilidade Ambiental em suas múltiplas faces.* São Paulo, Millennium Editora, 2012, p.1-22.

DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE DA COMISSÃO EUROPEIA. Utilização eficiente dos recursos naturais. In: **Ambiente para o europeus**. n.43. Bruxelas: maio de 2011. Disponível em: <<http://ec.europa.eu/environment/news/efe/index.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2011.

GONDOLO, Graciela Cristina Fernandez. Baciado Guarapiranga, Região Metropolitana de São Paulo; Desafios de um sistema complexo à gestão ambiental. In: VEIGA, J. E. da (Org.). **Ciência ambiental; Primeiros mestrados.** São Paulo: Annablume / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 1998. p.321-344.

GRÜN, Mauro. **Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária.** Campinas: Papirus, 2012.

HUTCHISON, David. **Educação ecológica: ideias sobre consciência ambiental.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

JUNGES, José Roque. **Ética Ambiental.** São Leopoldo: Unisinos, 2004.

LEFF, Enrique. **Aventuras de la Epistemología ambiental: de la Articulación de Ciencias al diálogo de saberes.** México: Siglo XXI, 2006.

LEFF, Enrique. *Epistemologia Ambiental*. São Paulo: Cortez, 2007.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. *Trajetórias e fundamentos da educação ambiental*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2012

_____. **Racionalidade Ambiental: A Reapropriação Social da Natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Saber ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NALINI, José Renato. **Ética ambiental**. 3. ed. Campinas: Millenium, 2010.

_____. **Ética Geral e Profissional**. 8. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

OST, François. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. Trad. Joana Chaves. Lisboa: Piaget, 1997.

PELIZZOLI, M. L. **A Emergência do Paradigma Ecológico: Reflexões ético-filosóficas para o século XXI**. Petrópolis: Vozes, 1999.

Submetido em 27.08.2020

Aceito em 21.09.2020